



Decreto Nº 219 - de 10 de Outubro de 2023

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

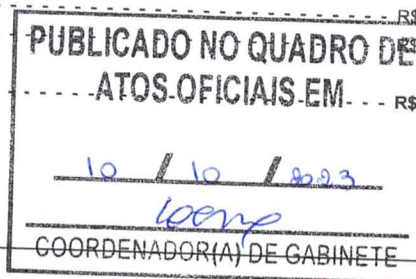
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 05		----- R\$	1.600,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.94.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	47.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.32.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.200,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.571.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.571.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	64.700,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	4.604,05
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	4.604,05
Total da Unidade 06		----- R\$	4.604,05
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	82.904,05
Total Geral Acrescido		----- R\$	82.904,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00	PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	----- R\$	23.533,27
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	23.533,27
Total da Unidade 04		----- R\$	23.533,27
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.571.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	22.650,11
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	32.150,11
Total da Unidade 06		----- R\$	32.150,11
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	----- R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.200,00
Total da Unidade 08		----- R\$	4.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00	APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	4.600,00
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00	APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	18.420,67
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	23.020,67
Total da Unidade 10		----- R\$	23.020,67
Total da Instituição 02		----- R\$	82.904,05
Total Geral Anulado		----- R\$	82.904,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Outubro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
10 / 10 / 2023
lcamp
COORDENADOR(A) DE GABINETE